

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Ata da 15ª Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, criado pela Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012.**

**Data:** 17 de março de 2021, às 10h, Local: Sala de Situação da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, sito na Av. do Poeta, Bloco 8 – Parque dos Poderes.

**Conselheiros:**

SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA – Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Presidente do CGPPP; FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO - Secretário de Estado de Fazenda; FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM - Procuradora-Geral do Estado e ELIANE DETONI - Secretária Especial de Parcerias Estratégicas.

**UCPPP/EPE:**

GABRIELA RODRIGUES - Coordenadora da Unidade Central de Parceria Público-Privada.

**Membros convidados:** ANA CAROLINA NARDES – Secretária de Estado de Administração e Desburocratização e EDUARDO CORREA RIEDEL – Secretário Estado de Infraestrutura.

**Procedimento de Manifestação de Interesse PMI n. 01/2021 e PMI n. 02/2021:**

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada (CGPPP) e na presença dos convidados, o Presidente do CGPPP, Sergio Murilo Nascimento Mota, procedeu à abertura dos trabalhos agradecendo a presença de todos e passou a palavra à Sra. Eliane Detoni que fez uma breve explanação a respeito de projetos de parcerias do Estado constantes do Plano Estadual - 2021, destacando o *status* dos projetos. Passou-se então a palavra a Coordenadora da UCPPP, Gabriela Rodrigues, que apresentou os principais aspectos do PMI n. 01/2021, cujo objeto é a elaboração de Estudos Técnicos destinados a implantação, manutenção e operação de centrais de energia elétrica fotovoltaica, com gestão de serviços de compensação de créditos para atender a demanda energética das estruturas físicas da Administração Pública, por meio de Parceria Público-Privada. Foram abordados especialmente: objeto; objetivo; diagnóstico; edital e anexos; condições de participação; autorização; critérios de seleção; estudos técnicos e ressarcimento. Ato contínuo, passou-se a apresentação do PMI n.02/2021, cujo objeto é a elaboração de Estudos Técnicos destinados à adequação de capacidade, reabilitação, operação, manutenção e conservação da rodovia MS-112 e trechos das rodovias BR-158 e BR-436 compondo o lote norte, sendo destacados os principais aspectos do projeto tais como: objetivo; motivação; edital e anexos; requisitos para autorização e seleção; estudos técnicos e valor de ressarcimento. Finalizada a exposição e dirimidas as dúvidas, os Conselheiros decidiram pela elaboração de comparativo entre as fontes de energia de geração distribuída para fundamentar a definição do objeto do PMI n. 01/2021, o qual será apreciado na próxima reunião do Conselho. Em seguida, o Presidente do CGPPP submeteu a aceitação do PMI n. 02/2021, à deliberação dos Conselheiros, que, decidiram, por unanimidade, APROVAR a instauração do Procedimento e constituir o Grupo Técnico designado para conduzir o PMI n. 02/2021. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CGPPP, Sergio Murilo Nascimento Mota, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião da qual eu, Gabriela Rodrigues, Coordenadora da UCPPP, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros.

**Sergio Murilo Nascimento Mota**

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV  
Presidente do CGPPP

**Felipe Mattos de Lima Ribeiro**

Secretário de Estado de Fazenda

**Fabiola Marquetti Sanches Rahim**

Procuradora-Geral do Estado

**Eliane Detoni**

Secretária Especial do Escritório de Parcerias Estratégicas

**Ata da 16ª Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, criado pela Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012.**

**Data:** 07 de abril de 2021, às 10:30h, realizada por videoconferência.

**Conselheiros:**

SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA – Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Presidente do CGPPP; FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO - Secretário de Estado de Fazenda; FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM - Procuradora-Geral do Estado e ELIANE DETONI - Secretária Especial de Parcerias Estratégicas.

**UCPPP/EPE:**

GABRIELA RODRIGUES - Coordenadora da Unidade Central de Parceria Público-Privada, JULIANA PEGOLO - Coordenadora Técnica e MATIAS GONSALES SOARES - Coordenador do Projeto.

**Membros convidados:** ANA CAROLINA NARDES – Secretária de Estado de Administração e Desburocratização,

EDUARDO CORREA RIEDEL – Secretário Estado de Infraestrutura e JAIME VERRUCK – Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

**Procedimento de Manifestação de Interesse PMI n. 01/2021:**

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada (CGPPP) e na presença dos convidados, o Presidente do CGPPP, Sergio Murilo Nascimento Mota, procedeu à abertura dos trabalhos da reunião por videoconferência agradecendo a presença de todos e passou a palavra à Sra. Eliane Detoni que expôs em linhas gerais os objetivos da reunião. Ato contínuo, a Coordenadora Juliana Pegolo, em atenção aos encaminhamentos da 15ª Reunião do Conselho, apresentou o comparativo de fontes de energia de geração distribuída. Finalizada a exposição e dirimidas as dúvidas, passou-se então a palavra a Coordenadora da UCPPP, Gabriela Rodrigues, que apresentou os principais aspectos do PMI n. 01/2021, cujo objeto é a elaboração de Estudos Técnicos destinados a implantação, manutenção e operação de centrais de energia elétrica fotovoltaica, com gestão de serviços de compensação de créditos para atender a demanda energética das estruturas físicas da Administração Pública, por meio de Parceria Público-Privada. Foram abordados especialmente: objeto; objetivo; condições de participação; autorização; critérios de seleção; estudos técnicos e ressarcimento. Ato contínuo, o Presidente do CGPPP submeteu a aceitação do PMI n. 01/2021, à deliberação dos Conselheiros, que, decidiram, por unanimidade, APROVAR a instauração do Procedimento e constituir o Grupo Técnico designado para conduzir o PMI n. 01/2021. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CGPPP, Sergio Murilo Nascimento Mota, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião da qual eu, Gabriela Rodrigues, Coordenadora da UCPPP, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros.

**Sergio Murilo Nascimento Mota**

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV  
Presidente do CGPPP

**Felipe Mattos de Lima Ribeiro**

Secretário de Estado de Fazenda

**Fabíola Marquetti Sanches Rahim**

Procuradora-Geral do Estado

**Eliane Detoni**

Secretária Especial do Escritório de Parcerias Estratégicas

## Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2837, de 23 de abril de 2021

Dispõe sobre a inclusão e alteração de descrição e valor de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas Alcoólicas, exceto cerveja e chope.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.